



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Urandi- BA, Centro	(77) 3456-2471 / 3456-2127	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 010/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PROCESSO 024/2020 - OBJETO - REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - CONTRATADOS - JOAQUIM APARECIDO RODRIGUES - MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - CONTRATADOS - JOAQUIM APARECIDO RODRIGUES - MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020 - CREDENCIAMENTO N.º 003/2020 - PROCESSO N.º 012/2020 - CONTRATADA - JOAQUIM APARECIDO RODRIGUES
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020 - CREDENCIAMENTO N.º 003/2020 - PROCESSO N.º 012/2020 - CONTRATADA - MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 - CONTRATADA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE E EQUIVALENTES
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019 - CONTRATADA - PRIMAZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 010/20 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(169) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado 400.000,00

Total da Unidade: 400.000,00

Total Suplementação: 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(84) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.272-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 75.000,00

(88) 4.4.90.52.00.00.00.00.5.004-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

(89) 4.4.90.52.00.00.00.00.5.004-00.1.0024 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total da Unidade: 115.000,00

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(101) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.091-00.1.0001 - Obras e Instalações 20.000,00

(103) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.091-00.1.0022 - Obras e Instalações 25.000,00

(105) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.091-00.1.0019 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

(106) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.091-00.1.0022 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(147) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	285.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	400.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 de Abril de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0,00	95.000,00
Fonte: 0.1.01	400.000,00	20.000,00
Fonte: 0.1.19	0,00	225.000,00
Fonte: 0.1.22	0,00	40.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	20.000,00
Total:	400.000,00	400.000,00



AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE URANDI/BA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 PROCESSO 024/2020. OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE. SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO: 18/05/2020 ÀS 08:00 HORAS. E-MAIL: CPL.URANDI@GMAIL.COM EDITAL NO SITE HTTP://WWW.URANDI.BA.GOV.BR/PUBLICACOES. URANDI/BA, 30/04/2020. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO. PREGOEIRA OFICIAL.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 25, Decreto Municipal nº 006/2017 de 12/01/2017 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **012/2020 – CREDENCIAMENTO nº 003/2020** – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino de Urandi - BA, com condutor, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, Conforme tabela abaixo:

LICITANTES CREDENCIADOS	LINHAS	V. TOTAL DAS LINHAS R\$
JOAQUIM APARECIDO RODRIGUES	59	13.430,00
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	60	13.430,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi– BA, 30 de abril de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



RESULTADO

A Comissão de Credenciamento dos Serviços de Transporte Escolar do Município de Urandi-Bahia, com fulcro na Lei n.º Lei 8.666/93, Art. 25, torna público aos interessados o **Resultado do Credenciamento nº 003/2020, Processo Administrativo nº 012/2020** objeto: credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino de Urandi - BA, com condutor, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Urandi-BA, 30 de abril de 2020. GLEYCE JULIANA AMÉRICA NORTE PEREIRA – Presidente.

LICITANTES CREDENCIADOS	LINHAS	V. TOTAL DAS LINHAS R\$
JOAQUIM APARECIDO RODRIGUES	59	13.430,00
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	60	13.430,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi– BA, 30 de abril de 2020.

GLEYCE JULIANA AMÉRICA NORTE PEREIRA
Presidente

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º **050/2020**. CREDENCIAMENTO N.º **003/2020**. PROCESSO N.º **012/2020**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE URANDI-BA**. CONTRATADA: **JOAQUIM APARECIDO RODRIGUES**.
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino de Urandi - BA, com condutor, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços. VALOR GLOBAL R\$ **13.430,00 (treze mil, quatrocentos e trinta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. ATIVIDADES – 2097; 2098; 2105; 2250; 2295; 2335; 1271. Elemento: 3390.39.00.00; 3390.36.00.00. Fontes: 000, 001, 004, 015, 095. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. ATÉ 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 051/2020. CREDENCIAMENTO N.º 003/2020. PROCESSO N.º 012/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI-BA. CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS.
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino de Urandi - BA, com condutor, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços. **VALOR GLOBAL R\$ 13.430,00 (treze mil, quatrocentos e trinta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. ATIVIDADES – 2097; 2098; 2105; 2250; 2295; 2335; 1271. Elemento: 3390.39.00.00; 3390.36.00.00. Fontes: 000, 001, 004, 015, 095. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **ATÉ 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019. Contratante: **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA**. Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE E EQUIVALENTES**, CNPJ nº. 14.404.809/0001-93. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por um período de 08 (oito) meses com vigência a partir de 03/05/2020 a 31/12/2020, com fulcro no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 30/04/2020.

Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **060/2019**. Tomada de Preço nº **003/2019**. Processo Administrativo nº **028/2019**. Contratante: **MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA**. Contratada: **PRIMAZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 18.858.168/0001-06. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Oitava do Contrato Original, por um período de 12 meses, com vigência a partir de **03/05/2020 até 03/05/2021** com fulcro no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93. Data da assinatura: **30/04/2020**.

Publicado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E696-FC5A-2A78-8717-4B69> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E696-FC5A-2A78-8717-4B69



Hash do Documento

7a1d76151f935beadf8859044b3fd3e7eb5144d6d9e0f0ccb5690e89aae7a9bf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2020 17:56 UTC-03:00